



Bom Jardim de Minas, 26 de julho de 2017.

**MENSAGEM DE VETO A EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA E
ADITIVA) AO PROJETO DE LEI Nº 016/2017**

*“Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências”.*

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 57, V, da Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim de Minas, informo através da presente mensagem a esta Casa Legislativa que, analisando a proposição de Emenda nº 01 (Modificativa e Aditiva), decidi pelo **veto total à referida Emenda**.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO:

Em que pese o intuito dos nobres Edis com a propositura da presente Emenda, entendo que a mesma contraria o interesse público, haja vista que não conduz a um benefício para administração pública municipal.

O cenário econômico e político atual, infelizmente, em que pese o entendimento diverso, não condiz com a implementação de emenda impositiva devido a instabilidade financeira do País.

Noutro giro, as emendas podem interferir na execução operacional da programação orçamentária e financeira do Município, tendo em vista que a maioria das despesas são vinculadas por força de imposição legal e constitucional, restando pequena margem para a aplicação discricionária de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

recursos, podendo causar um desequilíbrio orçamentário por força da instabilidade econômica atual do País.

Pelas razões expostas, são estas, senhor Presidente, as razões que nos levam a Vetar a referida Emenda, e remetê-lo a Vossa Excelência para as providências de praxe.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima e consideração junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente.

SERGIO MARTINS
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal de B. J. de Minas
PROTOCOLADO EM
27 / 07 / 2017
Dantas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO NETO CAETANO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM JARDIM DE MINAS